UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unipampa.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23100.000466/2017-39

Unidade Gestora:Terceirizados

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ALMOXARIFE PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA, LOCALIZADO NA CIDADE DE BAGÉ/RS.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA**, fundação pública, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, com sede na cidade de Bagé/RS, sob nº de CNPJ 09.341.233/0001-22, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN**, brasileiro, Professor do Magistério Superior, união estável, residente e domiciliado na cidade de Bagé/RS, portador da cédula de identidade nº 1022134058 – SJS/RS, e inscrito no CPF sob o nº 209.809.570-87, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 03/2017**, Processo nº **23100.000466/2017-39**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando:

- Análise de Repactuação Contratual, SEI 0088407;

- Ofício da Empresa, SEI 0088399.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo importa **na Repactuação dos valores do postos efetivo mensal** de R$ 2.239,48 para R**$ 2.363,97** (dois mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), **a partir da competência de JUNHO/2019**, planilha detalhada apensada aos autos do processo. **O valor anual será de R$ 28.367,64** (vinte e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

1.1.1. Repactuação dos valores já pagos, a diferença a ser paga é de **R$ 586,80** (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) refere-se à competência JANEIRO/2019 até a competência MAIO/2019.

1.2. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar documento que comprove a prestação da Garantia de acordo com o novo valor, conforme previsão contratual. A apresentação deve ser em, no máximo, 10 (dez) úteis dias da data de assinatura do presente termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender as despesas decorrentes do contrato, a CONTRATANTE emitiu a Notas de Empenho nº. 2019NE800725, em anexo ao presente contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem em perfeito acordo, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bagé, 03 de junho de 2019.

_____

UNIPAMPA

Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

TESTEMUNHA:

_____

NOME: Leonardo Rohrsetzer de Leon

CPF: 672.963.600-97

Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor, em 04/06/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO ROHRSETZER DE LEON, Chefe da Divisão de Contratos e Compras, em 04/06/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0089744 e o código CRC 2D0D5AF3.

Referência: Processo nº 23100.000466/2017-39 SEI nº 0089744